



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1131

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



### TERMO DE DELIBERAÇÃO

**MEMORANDO 695/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - FONTE DE RECURSO EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 12774.639000/1230-01, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**Assunto:** DECISÃO SOBRE PEDIDO DE REVOGAÇÃO

Trata-se da manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde após solicitação, por parte do Pregoeiro, de revisão do descritivo dos itens que constam do Termo de Referência diante de pedidos de esclarecimento encaminhados por licitantes interessadas no certame.

Compulsando-se os autos do processo constatou-se **ter havido vícios em relação às especificações dos itens e, por conseguinte, na composição do preço médio referencial obtido através das pesquisas de preços.**

Tal fato superveniente configura motivo determinante para revogação do certame uma vez que inconsistências e divergências nas especificações dos itens e nas pesquisas de preços representam ameaça aos objetivos da licitação, trazendo comprometimento à amplitude de participação de interessados e aos parâmetros da fase de julgamento, contrariando, em especial, o disposto dos incisos I e II do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Isso posto, nos termos do artigo 71, II da Lei n.º 14.133/2021, o qual adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a recomendação e **DETERMINO** a revogação do pregão em epígrafe.

Encaminhe-se ao setor competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 12 de abril de 2024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP  
- CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/6334-E4B1-24BA-80A9> e informe o código 6334-E4B1-24BA-80A9





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1131

Página 5 de 6



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6334-E4B1-24BA-80A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 12/04/2024 13:47:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/6334-E4B1-24BA-80A9>